

Resumo:

O presente trabalho tem por finalidade analisar a discussão acerca da chamada Síndrome da Alienação Parental (SAP) e a sua relação com o abuso sexual (incesto) como estágio mais sórdido da síndrome. Entende-se a SAP como um transtorno psicológico por parte da figura do alienador, transtorno este que acarreta consequências drásticas e irreparáveis tanto para a criança, quanto para a figura do alienado. Por fim, analisa-se a correlação do judiciário atuante lado a lado com outras ciências com o intuito de dirimir tal conflito. As questões aqui abordadas analisarão os aspectos da entidade familiar, reconhecida como tal na Constituição da República Federativa do Brasil, a qual é protegida pelo Estado em qualquer circunstância, abrigando sob o manto constitucional todos os seus membros, conforme textualmente disposto, sendo, por óbvio, esta proteção permeada pelos princípios protetivos elencados na Constituição Federal através dos Art. 1º, III; Art. 3º, Inciso I; Art. 229; Art. 277, que explicitarão os diversos princípios constitucionais direcionados à proteção integral da família, violados quando da existência da SAP (Síndrome da Alienação Parental), dentre eles o princípio da dignidade da pessoa humana, observados a proteção da identidade e integridade do menor, o princípio da Solidariedade Familiar e o Princípio da Proteção Integral à criança e ao adolescente. Dentre as questões a serem discutidas neste artigo será exposto, a priori, a caracterização e definição jurídica do tema, que teve por objetivo não apenas afastar a interpretação de que tal, em abstrato, não exista, mas também para induzir um exame aprofundado em hipóteses desta natureza e permitir maior grau de segurança aos operadores do Direito na eventual caracterização deste fenômeno. Propõe-se uma análise sobre a relação do tema com o incesto (ou abuso sexual) seja pela implantação através de falsas memórias (com a intenção de afastar o(a) menor do outro(a) genitor(a) como forma de vingança) ou seja com o objetivo de esconder ou excluir ilicitude do incesto efetivamente praticado. Realizar-se-á uma análise dos danos causados ao menor, objeto da alienação parental, abordando as principais consequências com a observação de casos concretos e os possíveis danos irreparáveis causados a estes. Por fim, será exposta a posição que o judiciário atual tem adotado para resolver tal litígio, bem como a importante contribuição e relação jurídica com outras áreas, como a psicologia. Ter-se-á como objetivos analisar e fomentar a discussão que envolve este fenômeno novo e atual para o ordenamento jurídico, contribuindo, assim, com as recentes pesquisas realizadas, demonstrando a fundamental importância da tipificação da SAP, tomando-a parte do ordenamento jurídico para que o Poder Judiciário disponha de efetivos instrumentos de combate e prevenção de suas ocorrências. Para o Juiz a vantagem da existência de uma definição legal seria inquestionável, precisamente, de plano, identificá-la ou pelo menos, reconhecer os indícios de sua existência, para que a sua decisão seja rápida. A escolha do tema decorre da necessidade atual em ver a discussão desse tema, que, por sua vez tenha o condão de possibilitar a elaboração de um posicionamento crítico em relação à conduta de pais agentes da SAP, ou seja, que afetam a formação de seus filhos (no que tange à identidade, caráter, integridade, etc.) visando à satisfação própria de um sentimento de "vingança" pelo genitor alienado. Assim sendo, a doutrina, a jurisprudência, e até mesmo um projeto de lei (Lei 4.053 de 2008) vem fomentando a estruturação desse tema aqui no Brasil, objetivando, de todas as formas a proteção dos preceitos familiares estabelecidos na Constituição.☐

